ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
HUMANIZAR TRANSFORMAR INCLUIR

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência: 06/2026 – DTIC – SEMAD

Pedido de Compra: 3057/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Pedido de Compra: 3358/2026 – SMED

Pedido de Compra: 3359/2026 – SEDES

Pedido de Compra: 3360/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Pedido de Compra: 3361/2026 – SGG

Pedido de Compra: 10801/2026 – SEMSAD

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) como computadores, notebooks e workstations para suprir as necessidades das secretarias municipais e modernizar o parque tecnológico do Município, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa à recomposição e modernização do parque tecnológico do Município, severamente afetado pelas enchentes de 2024. O cenário atual agrava-se pela expressiva quantidade de equipamentos obsoletos, que operam com sistemas sem suporte oficial, desde o Windows 7 até o Windows 10, gerando vulnerabilidades críticas à segurança da informação e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

2.2. Para garantir que essa modernização seja sustentável e eficiente, a contratação foi estruturada para aliar a ampla competitividade à eficiência operacional da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Assim, o objeto foi dividido em 3 (três) itens distintos.

2.3. Visando evitar a fragmentação de marcas e modelos dentro de uma mesma categoria, o que comprometeria a manutenção e a gestão de ativos pela equipe técnica, recomenda-se a adoção da indivisibilidade interna do quantitativo de cada item. Tal premissa visa assegurar a estrita padronização técnica necessária para o suporte tecnológico do Município.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

2.4. As justificativas para esta modelagem encontram-se tecnicamente fundamentadas nos Itens 10 e 15 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a sua prorrogação conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.470/2023.

4. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será realizado de forma parcelada, em até 5 (cinco) etapas sucessivas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do quantitativo total contratado em cada etapa, visando à organização logística e à adequação ao espaço físico e à capacidade operacional da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

4.2. A contratada deverá efetuar as entregas observando o seguinte cronograma de prazos máximos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho:

4.2.1. Primeira Entrega (20% do total do quantitativo): em até 30 (trinta) dias corridos.

4.2.2. Segunda Entrega (20% do total do quantitativo): em até 60 (sessenta) dias corridos.

4.2.3. Terceira Entrega (20% do total do quantitativo): em até 90 (noventa) dias corridos.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

4.2.4. Quarta Entrega (20% do total do quantitativo): em até 120 (cento e vinte) dias corridos.

4.2.5. Quinta Entrega (20% do total do quantitativo): em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

4.2.6. Os prazos estipulados nos subitens 4.2.1 a 4.2.5 constituem limites máximos, sendo admitida a antecipação ou a redução do intervalo entre as remessas, por interesse, conveniência e oportunidade do Município, visando à adequação do ritmo de fornecimento à capacidade logística e operacional de recebimento, armazenamento e implantação dos bens.

4.2.6.1. Em caso de impedimento por motivo de força maior que impossibilite o cumprimento dos prazos máximos por parte da contratada, estes poderão ser prorrogados mediante apresentação de carta do fabricante com a justificativa para o atraso, sujeita à análise e aceitação do Município.

4.2.6.2. A antecipação, a redução de intervalo ou a prorrogação de que trata este tópico não gerará ônus adicional para o Município nem direito a reajuste.

4.3. A entrega do produto será realizada na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO do Município de São Leopoldo, situada na Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010, no horário das 8h às 13h, podendo o descarregamento ser remanejado para outro local do mesmo edifício conforme orientação prévia da equipe técnica, caso haja necessidade de adequação de espaço.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO DA SILVA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

4.3.1. O descarregamento, o transporte interno, a movimentação e a acomodação dos equipamentos nas dependências indicadas pelo Município ocorrerão por inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, sendo vedada a exigência de qualquer auxílio de servidores ou de colaboradores do Município. Para tanto, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe própria em quantitativo suficiente para a execução integral do transporte vertical e horizontal.

4.4. Todas as entregas deverão ser pré-agendadas com um Fiscal ou Gerente desta aquisição, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5. Como condição para a formalização da entrega parcelada, a empresa vencedora deverá apresentar Cronograma de Entrega assinado, ratificando o compromisso de cumprir as 5 (cinco) etapas nos termos dos subitens 4.2.1 a 4.2.5.

4.5.1. O recebimento e aceite da Nota de Empenho pela contratada constituem prova legal de concordância com todas as cláusulas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sujeitando-a às sanções administrativas em caso de descumprimento.

4.6. Contato para dúvidas - Fone (51) 2200-0225 - com Lius Gustavo, Anderson da Rosa ou Flávio Hallmann Duarte ou pelo e-mail suporte.externo@saoleopoldo.rs.gov.br**.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Documento com pendência de assinatura(s):
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

5.1. Os equipamentos deverão ser novos e estar em linha atual de fabricação. A comprovação será realizada através de consulta ao site da fabricante, consulta direta ao fabricante do equipamento ou de certificados exigidos no descritivo do equipamento.

5.2. A critério do Município de São Leopoldo, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas após a licitação.

5.3. A licitante, declarada vencedora, deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas presentes no Termo de Referência, os quais não poderão ser inferiores às especificações mínimas técnicas exigidas.

5.4. Caso haja alteração, por motivos de atualização tecnológica, dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a licitante deverá comunicar e apresentar as modificações, inclusive com relação à linha substituta, mantendo assim o Município de São Leopoldo atualizado e informado sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

6.1. Garantir o(s) produto(s) entregue(s) contra defeitos de fabricação e também contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega ou montagem.

6.2. Fornecer material de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótima durabilidade e praticidade.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

6.3. Substituir, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega ou durante a conferência inicial, estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.

6.4. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la em estrita conformidade com as condições, prazos e exigências logísticas estabelecidos na Seção 4 deste instrumento.

6.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no mesmo prazo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto em que se verifiquem vícios ou defeitos resultantes do transporte, movimentação ou entrega.

6.6. Arcar com todos os ônus necessários referentes à completa entrega, considerando-se como tal a disposição, no local e quantidades indicadas do objeto, prontos para o uso, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação do objeto principal.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos equipamentos será de 60 (sessenta) meses onsite para computadores, notebooks e workstations, e de 12 (doze) meses para a bateria dos notebooks, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do respectivo equipamento.

8.2. Durante a garantia, a Contratada é responsável integral e solidariamente por todos os custos de diagnóstico, peças, mão de obra, deslocamento, transporte e demais despesas, decorrentes de defeito de fabricação ou vício em uso normal.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO ANGELO ANTUNES, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

8.3. O atendimento será obrigatoriamente onsite, nos endereços indicados pelo Município, e deverá ser iniciado nos prazos e condições previstos na política oficial de garantia do fabricante, conforme comprovação apresentada junto à proposta. A Contratada deverá disponibilizar canal telefônico ou portal web, próprio ou do fabricante, para abertura de chamados em horário comercial, permanecendo como única responsável perante a Contratante pelo cumprimento dos prazos e condições de garantia, independentemente de quem executar o serviço.

8.4. A retirada de equipamento das dependências do Município somente será admitida em caráter excepcional, mediante justificativa técnica e autorização prévia do fiscal ou do gestor do contrato, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Não sanado o defeito em até 30 dias corridos, contados da abertura do chamado de garantia, o equipamento deverá ser substituído por outro novo, de especificação igual ou superior, no prazo de 10 dias corridos, sem ônus para a Contratante.

8.5.1. O prazo de reparo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa técnica formal da Contratada e aceitação prévia do fiscal ou do gestor do contrato.

8.6. Não serão aceitas adaptações, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, comprovar juntamente à proposta por intermédio de documentação oficial do fabricante.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

8.7. A proposta deverá apresentar comprovação formal sobre o serviço de assistência técnica, devendo ser prestada pelo fabricante ou autorizada, para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, sobre o prazo e às condições de garantia ofertados. Em caso de autorizada para serviços, apresentar contrato ou declaração genuína da fabricante, comprovando o vínculo para serviços técnicos.

9. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÕES

9.1. Deverão ser apresentados, junto à Proposta Técnica:

a. Comprovação oficial do fabricante que identifique marca, modelo, part number, processador e, quando exigido na especificação do item, placa de vídeo, componentes e acessórios ofertados, acompanhada de declaração do fabricante de que os equipamentos pertencem à linha corporativa (vedada linha doméstica ou gamer), com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da proposta.

b. Comprovação de atendimento às certificações técnicas, ambientais e de compatibilidade indicadas na especificação de cada item na Seção 15, por meio de um ou mais dos seguintes documentos: certificado emitido por organismo acreditado, relatório de ensaio, ficha técnica oficial, catálogo técnico, manual do fabricante, inscrição em lista oficial de compatibilidade (HCL) ou declaração técnica do fabricante.

c. Para documentos obtidos na internet, página impressa com indicação do endereço eletrônico e data de acesso.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

9.1.1. Quando apresentada declaração técnica do fabricante, esta deverá conter expressamente para Certificações a norma ou requisito atendido, o número do relatório de ensaio ou laudo, o método de avaliação utilizado e a indicação da fonte pública onde a informação possa ser confirmada (ex.: página do manual, site do organismo certificador). Declarações que se limitem a afirmar genericamente o atendimento, sem esses elementos verificáveis, não serão aceitas. Para Compatibilidade, a fabricante deve expressar de forma evidente, compatibilidade com os sistemas operacionais descritos em cada item.

9.2. A não apresentação dos documentos, a apresentação de declaração genérica (em desconformidade com o subtópico 9.1.1) ou a divergência entre o ofertado e o comprovado implicará a desclassificação da proposta. Poderá ser realizada diligência para confirmar a veracidade das informações.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O faturamento do fornecimento será realizado de forma parcelada, em até 5 (cinco) parcelas, correspondentes às etapas de entrega previstas nos tópicos 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência. Cada documento fiscal deverá corresponder aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos na respectiva etapa. O documento fiscal somente poderá ser emitido mediante comunicação formal do Município e desde que exista o correspondente empenho.

10.2. A entrega do documento fiscal, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, conforme aplicáveis à natureza do fornecimento ou serviço faturado, deverá ser realizada pela CONTRATADA conforme as orientações formais do Município:

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **RAMON LAGOMA MOTTA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

10.2.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.4. Certidão de Situação Fiscal do Estado.

10.2.5. Certidão Negativa Municipal.

10.3. O Município tem o prazo para conferência do documento fiscal e dos documentos de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento destes.

10.4. Os documentos fiscais emitidos com erro deverão ser substituídos. Neste caso, o Município efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, que terá até 15 (quinze) dias úteis para a correção ou substituição, reiniciando o prazo de conferência informado no item nº 10.3.

10.5. Após a conferência pelo Município, o documento fiscal e os documentos serão encaminhados para o setor de Despesa Pública/SEMFA.

10.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conferência e liquidação do documento fiscal pelo setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da legislação municipal vigente, atualmente regulamentada pelos Decretos nº 11.099/2025 e nº 11.118/2025, ou outros que venham a substituí-los.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá informar o nome e número

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **JULIANE HELLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

do Banco, da agência e da conta corrente, devendo tais dados constar também no próprio documento fiscal.

10.8. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da CONTRATANTE, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010.

CNPJ: 89.814.693/0001-60.

Inscrição Estadual: Isenta.

Empenho nº.: _____/_____ (número/exercício).

Licitação nº.: _____/_____ (número/exercício).

Contrato nº: _____/_____ (número/exercício).

Informações da conta corrente conforme disposto no tópico 10.7.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Órgão: 02 Gabinete do Prefeito.

11.1.1. Unidade: 09 Superintendência de Captação de Recursos.

11.1.2. Projeto atividade: 2000 Modernização da Gestão - Município Forte - BRDE.

11.1.3. Dotação: 1859.

11.1.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.1.5. Recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito.

11.1.6. Destinação: 0000067 - Modernização da Gestão - Município Forte.

11.2. Órgão: 02 Gabinete do Prefeito.

11.2.1. Unidade: 09 Superintendência de Captação de Recursos

Documento com pendência de assinatura(s)
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 08:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

11.2.2. Projeto atividade: 2512 Revitalização do Patrimônio Cultural e de Áreas Urbanas

11.2.3. Dotação: 1965

11.2.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

11.2.5. Recurso: 2754 - Recursos de Operações de Crédito

11.2.6. Destinação: 0000519 - 2519 FINISA VII-PVL02.000144/2023-41 Revit.do Patr.Cult.10M.

11.3. Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo

11.3.1. Unidade: 06 Diretoria de Planejamento Urbano

11.3.2. Projeto atividade: 2616 - Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMDU

11.3.3. Dotação: 278

11.3.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

11.3.5. Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

11.3.6. Destinação: 0000242 - 2242 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO

11.4. Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação.

11.4.1. Unidade: 01 Administração Central do Gabinete.

11.4.2. Projeto atividade: 2350 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

11.4.3. Dotação: 417.

11.4.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

11.4.5. Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

11.4.6. Fonte de Recursos: 1500 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO BASEGGIO DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

11.5. Órgão:11 Fundo Municipal de Saúde.

11.5.1. Unidade: 01 Atenção Básica.

11.5.2. Projeto atividade: 4085 Emendas Parlamentares para Estruturação da Atenção Básica.

11.5.3. Dotação: 333.

11.5.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

11.5.5. Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS.

11.5.6. Destinação: 3110505 - Emenda Parl.Individual - Atenção básica Investimento.

11.6. Órgão:11 Fundo Municipal de Saúde.

11.6.1. Unidade: 01 Atenção Básica.

11.6.2. Projeto atividade: 4997 Manutenção da Atenção Básica

11.6.3. Dotação: 331.

11.6.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.6.5. Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS.

11.6.6. Destinação: 3101101 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB.

11.7. Órgão:11 Fundo Municipal de Saúde.

11.7.1. Unidade: 02 Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade.

11.7.2. Projeto atividade: 2126 Teto Municipal de Media e Alta Complexidade.

11.7.3. Dotação: 326.

Documento com pendência de assinatura(s)!
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DIAS, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

11.7.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.7.5. Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS.

11.7.6. Destinação: 3101102 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - MAC.

11.8. Órgão:11 Fundo Municipal de Saúde.

11.8.1. Unidade: 02 Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade.

11.8.2. Projeto atividade: 4088 Emendas Parlamentares Estruturação MAC.

11.8.3. Dotação: 124.

11.8.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.8.5. Recurso: 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS.

11.8.6. Destinação: 3120506 - Emenda Parl.Bancada - Média e Alta complexidade Invest.

11.9. Órgão: 11 Fundo Municipal de Saúde.

11.9.1. Unidade: 03 Vigilância em Saúde.

11.9.2. Projeto atividade: 2088 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde.

11.9.3. Dotação: 327.

11.9.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.9.5. Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS.

11.9.6. Destinação: 33101106 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - VS.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HAELMAN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

11.10. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.10.1. Unidade: 02 Proteção Social BÁSICA.

11.10.2. Projeto atividade: 1033 Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.

11.10.3. Dotação: 915.

11.10.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.10.5. Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do FNAS.

11.10.6. Destinação: 0000060 - 1060 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF.

11.11. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.11.1. Unidade: 03 Proteção Social Especial.

11.11.2. Projeto atividade: 2194 Manutenção do Lar São Francisco.

11.11.3. Dotação: 2095.

11.11.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.11.5. Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS.

11.11.6. Destinação: 0000058 - Portaria 886 SAS-Equipar Lar São Francisco.

11.12. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.12.1. Unidade: 01 Gestão e Administração da SEDES.

11.12.2. Projeto atividade: 2700 Serviço Proteção Situações Calamidades Publicas.

11.12.3. Dotação: 2101.

11.12.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.12.5. Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

11.12.6. Destinação: 0000063 - Ações Socioassistenciais ao Conting. de Imigr. Venezuelanos.

11.13. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.13.1. Unidade: 03 Proteção Social Especial.

11.13.2. Projeto Atividade: 2192 Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

11.13.3. Dotação: 2105.

11.13.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.13.5. Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS.

11.13.6. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 - Investimento.

11.14. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.14.1. Unidade: 03 Proteção Social Especial.

11.14.2. Projeto atividade: 2170 Proteção Social Especial de Alta Complexidade da População Adulta.

11.14.3. Dotação: 2107.

11.14.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.14.5. Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS.

11.14.6. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 - Investimento.

11.15. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.15.1. Unidade: 02 Proteção Social BÁSICA.

11.15.2. Projeto atividade: 2166 Manutenção do Centro de Referência Assistência Social - CRAS.

11.15.3. Dotação: 2111.

Documento com pendência de assinatura(s):
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO BALLMANN DIAS JR, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

11.15.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.15.5. Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do FNAS.

11.15.6. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 - Investimento.

11.16. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.16.1. Unidade: 03 Proteção Social Especial.

11.16.2. Projeto atividade: 2191 Manutenção do Centro Pop.

11.16.3. Dotação: 2112.

11.16.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.16.5. Recurso: 2665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social.

11.16.6. Destinação: 0000150 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Centro Pop.

11.17. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

11.17.1. Unidade: 02 Proteção Social BÁSICA.

11.17.2. Projeto atividade: 2166 Manutenção do Centro de Referência Assistência Social - CRAS.

11.17.3. Dotação: 2158.

11.17.4. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

11.17.5. Recurso 2660: Transferência de Recursos do FNAS.

11.17.6. Destinação: 0000148 - PVAC-Piso Variável de Alta Complexidade.

12. DO GESTOR DA AQUISIÇÃO

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

12.1. O Município de São Leopoldo nomeia o servidor Flávio Hallmann Duarte (matrícula nº 085143) como Gestor Geral, com competência plena e irrestrita para coordenar as atividades de fiscalização, instrução processual e atos administrativos de todo o objeto desta contratação. Na sua ausência, assina em substituição o servidor Lius Gustavo de Oliveira (matrícula nº 085192).

12.2. Nomeia-se como Gestor Setorial da Secretaria de Saúde o servidor Eliandro Batista Martins dos Santos (matrícula nº 80545), cujas atribuições limitam-se exclusivamente à gestão administrativa interna e coordenação dos fluxos documentais relativos à demanda específica de sua pasta, subordinando-se hierarquicamente às decisões da Gestão Geral da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

12.3. Todas as comunicações relativas ao objeto licitado pela Gestão Geral da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pelo gerente da aquisição e/ou fiscal da aquisição.

13. DO FISCAL DA AQUISIÇÃO

13.1. O Município de São Leopoldo designa os servidores Lius Gustavo de Oliveira (matrícula nº 085192), Anderson da Rosa (matrícula nº 085368) ou Marcello Lucio Tazza (matrícula nº 085330) como Fiscais Técnicos gerais, com competência plena para coordenar o acompanhamento, a validação técnica de hardware e o ateste definitivo sobre a totalidade dos itens.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

13.2. Como Fiscal Setorial da Secretaria de Saúde, nomeia-se o servidor Paulo Ricardo Furaste Campos (matrícula nº 87788), cujas atribuições limitam-se à fiscalização da entrega física dos notebooks e computadores destinados àquela secretaria. O ato de entregar e descarregar os equipamentos será de exclusiva responsabilidade da transportadora, competindo ao fiscal setorial apenas o recebimento provisório mediante a conferência dos quantitativos físicos em conformidade com o empenho e a nota fiscal, devendo ele reportar obrigatoriamente qualquer irregularidade detectada à fiscalização técnica geral.

13.3. É de responsabilidade dos fiscais técnicos gerais aferir as condições da execução, da entrega e a conformidade técnica dos produtos, comunicando toda e qualquer irregularidade que comprometa a perfeita aquisição.

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta aquisição, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.

13.5. A fiscalização exercida pelo Município não implica corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a licitante vencedora de suas obrigações relativas à perfeita execução do objeto, conforme os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA PROPOSTA

14.1. Este tópico tem por objetivo servir de instrumento por meio do qual a LICITANTE deverá descrever a formação de preços.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

14.2. Para a elaboração da proposta, a LICITANTE deverá considerar as informações deste Termo de Referência.

14.3. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, devido a erro ou à má interpretação de parte da LICITANTE.

14.4. A LICITANTE deverá mencionar em sua proposta, a MARCA e o MODELO para os produtos ofertados.

14.5. A LICITANTE deverá apresentar a documentação técnica de todos os materiais e equipamentos juntamente com a proposta financeira, através da apresentação de: catálogos, datasheets, fichas técnicas ou documentos equivalentes. A documentação deverá indicar o atendimento às especificações técnicas mínimas necessárias descritas no Termo de Referência. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site da fabricante do equipamento e/ou complementos de informações técnicas para a LICITANTE.

14.6. Recomenda-se que o critério de seleção da proposta mais vantajosa utilize o menor preço por item, com adjudicação pelo valor total de cada item, alinhando-se à necessidade de indivisibilidade interna para a padronização e manutenção do parque tecnológico pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição
01	**AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR ADMINISTRATIVO BÁSICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS**

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **EDUARDO LEANDRO DA SILVA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

PLACA-MÃE

- Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
- Deverá possuir 02 (dois) slots M.2.
- Deverá possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.2 nativas, sendo 03 (três) tipo A 3.2 e 01 (uma) tipo C 3.2 com velocidade de 5 Gbps dispostas no gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
- Deverá possuir chip ou Firmware TPM 2.0. Possuir nativamente 2 (duas) portas no padrão digital, suportando 2 (dois) monitores simultaneamente.
- Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2, ambos integrados a placa-mãe internamente ao gabinete.

BIOS

- BIOS com direitos de copyright, em português e/ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters.

PROCESSADOR

- Processador 6 núcleos físicos e 12 Threads, frequência turbo de 5,0 GHz com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 21.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- O processador deverá ter introdução, em ou após 2024.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

MEMÓRIA RAM

- 16 GB de memória DDR5 instalada, operando a 4800 MHz, suportando upgrade para 64 GB.
- Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Unidade de Armazenamento do tipo SSD M.2 2280 PCIe NVMe com capacidade mínima de 256 GB do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente à proposta.

GABINETE

- Gabinete com volume não superior a 9L.
- Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção do painel frontal e memória.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, com eficiência energética comprovada de 89% e potência máxima de 360W.

TECLADO

- Teclado USB padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m.
- Deve ser da mesma marca do computador ofertado ou comprovadamente homologado.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

MOUSE

- Mouse laser ou ótico USB, dotado de 03 botões (sendo um botão para rolagem de telas, “scroll”) e resolução de 1000 dpi.
- Deve ser da mesma marca do computador ofertado ou comprovadamente homologado.

MONITOR DE VÍDEO

- Monitor com tela IPS WLED 21.4" ou superior com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080.
- Deve possuir os 03 (Três) ajustes a seguir: de altura, inclinação e ajuste de rotação (pivot) em 90°, permitindo a visualização da imagem tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato).
- Portas de conexão HDMI, DP, VGA e 4xUSB integradas ao monitor;
- Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt, devendo acompanhar cabos e manual.
- O Monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul. “TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)” disponível em www.certipedia.com.

SISTEMA OPERACIONAL

- Sistema Operacional instalado em fábrica, licenciado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do computador.

GARANTIA

20 (vinte) meses on site

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR MATOS, Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

	- Condições conforme tópico 8 – DA GARANTIA. **DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES** - Certificações: RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, TCO 9.0, DMTF ou CIM. - Compatibilidade: Windows e Ubuntu Linux (HCL Microsoft e Canonical). - Apresentar proposta com comprovações de acordo com o tópico 9, "DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÕES".
02	**AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS** **PLACA-MÃE** - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. - Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). - Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa-mãe. - Deverá possuir conector(es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. **BIOS** - BIOS com direitos de copyright em português e/ou inglês, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. **PROCESSADOR**

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO CHAVES SANTOS DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

- Possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 Threads, frequência base de 1,3 GHz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do notebook.

MEMÓRIA RAM

- 16 GB de memória DDR4 instalada, operando a 3.200 MHz.
- Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 32 GB.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- 01 (uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256 GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.

INTERFACE DE REDE

- Interface de rede cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa-mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores.

GABINETE

- Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 português BR;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 12:51:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 02 botões.

BATERIA

- Fonte de alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 07 horas.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB 3.1 5 Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10 Gbps com suporte a Displayport 1.4.
- Segurança integrada do tipo chip ou Firmware para criptografia de dados.

TELA

- Tela com tecnologia HD LED de 15,6 polegadas, resolução de 1366 x 768.

SOFTWARES

- Sistema Operacional instalado em fábrica, licenciado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do notebook.

ACESSORIOS

- Mouse laser ou ótico USB, dotado de 03 botões (sendo um botão para rolagem de telas, “scroll”) e resolução de 1000 dpi;
- Maleta ou Mochila em tecido resistente, com bolso. Os periféricos e

Documento com pendência de assinatura(s):
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO DA LUZ MOREIRA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:01:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

	acessórios deverão ser da mesma marca do notebook ofertado ou comprovadamente homologado. **GARANTIA** - Garantia do equipamento: 60 (sessenta) meses on-site. - Garantia da bateria: 12 (doze) meses. - Condições conforme tópico 8 – DA GARANTIA. **DOCUMENTOS E CONFORMIDADES COM CERTIFICAÇÕES** - Certificações: RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, TCO 9.0, DMTF ou CIM, MIL-STD-810H. - Compatibilidade: Windows (HCL Microsoft). - Apresentar proposta com comprovações de acordo com o tópico 9, "DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÕES".
03	**AQUISIÇÃO DE WORKSTATION COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS** **PLACA-MÃE** - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. - Deverá possuir 08 (oito) slots para expansão de placas do tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16(Gen5), M.2 WLAN e 03 (Três) M.2 2242/2280 storage. - Deverá possuir 04 (quatro) slots para memória, permitindo a expansão para 128 GB. - Deverá possuir 9 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 7 (sete)

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO EMANUEL RIPPEL, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 13:21:16
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

interfaces USB 3.2 nativas, sendo ao menos duas Tipo-C com 20 Gbps, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.

- Deverá possuir segurança do tipo TPM para criptografia de dados integrado.
- Deverá possuir suporte a RAID 0/1.
- Deverá possuir 01 (uma) porta de rede LAN 10/100/1000 Mbits com conector RJ45.
- Deverá possuir interface de áudio integrado.
- Deverá possuir interface de rede sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2.
- Possuir chipset específico para arquitetura, engenharia e construção (AEC), pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante da Workstation, sendo compatível com o processador ofertado.
- Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

BIOS

- BIOS com direitos de copyright, em português e/ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters.

PROCESSADOR

- Processador 20 núcleos físicos e 20 Threads, frequência base de 2,4 GHz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 49.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- Deverá possuir NPU integrada com pelo menos 13 TOPS.

MEMÓRIA RAM

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO DE MATTOS DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

64 GB de memória DDR5 instalada, operando a 4.400Mhz ou superior, suportando upgrade para 128 GB.

DISCO RÍGIDO

- Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD NVME com capacidade mínima de 1 TB, performance mínima de Leitura 3.300 MB/s e Gravação 2.400 MB/s, devendo ser do mesmo fabricante ou homologado pelo mesmo.
- Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.

PLACA DE VIDEO

- Placa de Vídeo com 3.328 CUDA cores.
- Performance em FP32 com 7,9 TFLOPS.
- Memória de GPU 12GB GDDR6.
- Memória de Interface 192-bit.
- Resolução (7680 x 4320).
- Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou mDisplayPort.
- Deverá ser do próprio fabricante da workstation ou homologada pelo mesmo, apresentar part number juntamente à proposta.

GABINETE

- Gabinete do tipo torre ou microtorre com volume não superior a 33.000 cm3.
- Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drive ópticos), Exceto unidades M.2.

Documento com pendência de assinatura(s):
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **ELVIS GUILHERME DAGOSTINI, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação com potência mínima de 500W, seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com eficiência comprovada de 92% e certificação 80 plus Platinum.

TECLADO

- Padrão ABNT-2, com conector USB, da mesma marca e fabricante da workstation. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.

MOUSE

- Óptico, com conector USB, da mesma marca e fabricante da workstation. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.

MONITOR DE VÍDEO

- Monitor com tela IPS WLED 23" ou superior com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080.
- Deve possuir os 03 (Três) ajustes a seguir: de altura, inclinação e ajuste de rotação (pivot) em 90°, permitindo a visualização da imagem tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato).
- Portas de conexão HDMI, DP, VGA e 4xUSB integradas ao monitor;
- Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt, devendo acompanhar cabos e manual.
- O Monitor deverá possuir certificação referente à baixa emissão de luz azul, "TÜV Rheinland Low Blue Light (Hardware Solution)" disponível em

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **ALAN CAETANO DA CUNHA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

	SISTEMA OPERACIONAL - Sistema Operacional instalado em fábrica, licenciado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS da Workstation. **GARANTIA DE HARDWARE** - 60 (sessenta) meses on-site. - Condições conforme tópico 8 – DA GARANTIA. **DOCUMENTOS E CONFORMIDADES COM CERTIFICAÇÕES** - Certificações: RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, TCO 9.0, DMTF ou CIM, MIL-STD-810H. - Compatibilidade: Windows e Ubuntu Linux (HCL Microsoft e Canonical); - Apresentar proposta com comprovações de acordo com o tópico 9, "DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÕES".

16. **DO VALOR ESTIMADO**

Item	Descrição	Quantidade	Preço estimado unitário
01	Computador padrão administrativo básico	411	R$ 13.969,18
02	Notebook intermediário	72	R$ 9.859,19
03	WORKSTATION	21	R$ 52.131,36

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY

Valor total global	R$ 7.516.375,65

16.1. Os valores apresentados neste Termo de Referência têm caráter referencial e refletem a pesquisa realizada até a data de sua conclusão, conforme demonstrado no tópico 8.2 do Estudo Técnico Preliminar. Portanto, previamente à abertura do processo licitatório, poderá ser realizada nova pesquisa de preços para obtenção de orçamentos atualizados.

17. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Tendo em vista as características padronizadas e comuns dos equipamentos de TI pretendidos, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se mostrar o rito mais adequado para a ampla competitividade e economicidade.

17.2. No que tange ao critério de julgamento e à modelagem da contratação, recomenda-se a adoção do menor preço por item, com a manutenção da sua indivisibilidade interna. Esta indicação fundamenta-se na necessidade técnica de garantir a padronização de marcas, modelos e componentes, assegurando a integridade da solução tecnológica e a viabilidade da manutenção futura de maneira facilitada pelo suporte técnico do Município.

Documento com pendência de assinatura(s).
Assinado eletronicamente por **LIUS GUSTAVO DE OLIVEIRA,** em 28/10/2026 11:20:43
Assinado eletronicamente por **FLAVIO HALLMANN DUARTE, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação,** em 28/10/2026 12:31:36
Assinado eletronicamente por **ANDERSON DA ROSA,** em 29/10/2026 13:55:05
Assinado eletronicamente por **EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração,** em 04/11/2026 10:43:53
Assinado eletronicamente por **ELIANDRO B. MARTINS DOS SANTOS,** em 28/10/2026 12:02:07
Assinado eletronicamente por **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** em 29/10/2026 09:40:29
Assinado eletronicamente por **NATANIEL SCHMIDT CORREA, Chefe de Gabinete,** em 29/10/2026 17:44:25
Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO,** em 28/10/2026 12:50:22
Assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO FURASTE CAMPOS,** em 29/10/2026 10:38:51
Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação,** em 28/10/2026 11:35:33
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EACM.I57D.LBEQ.CDRY